



PRESERVAR
é imaginar
A CIDADE
e saber que ela é
POSSÍVEL



EDUCAÇÃO AMBIENTAL



“A educação é o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumirmos a responsabilidade por ele”.

Transformar a vida das pessoas e do ambiente é protagonizar mudanças positivas e duradouras em nosso comportamento diário. É incorporar atitudes inovadoras que colaborem para que o futuro do planeta seja mais seguro e próspero para todos.

Educar as pessoas para assumir o seu papel de cidadão consciente e responsável pelo futuro do nosso planeta. É assim que vamos realizar a cidade possível.

VOCÊ SABIA?

O código de Limpeza Urbana Lei: 4077/2017, conta com a sua ajuda para deixar nossa cidade ainda mais linda e limpa.

Serviços da Limpeza Urbana:

- Coleta de lixo e materiais recicláveis;
- Varrição de rua manual e mecânica;
- Limpeza de bueiros, galerias, fossas, e feiras livres;
- Raspagem de sarjetas;
- Manutenção do meio fio;
- Capina



É importante lembrar que segundo a lei o morador deverá respeitar os dias e horários para disposição dos resíduos, tanto para lixo comum, quanto para a coleta seletiva.

As residências unifamiliares devem utilizar suporte fixo que exponha o lixo à coleta regular no passeio público, sem que este dificulte o trânsito de pedestres. O proprietário precisa manter o suporte limpo, em bom estado de uso, realizando as manutenções e reparos sempre que necessário.



LIXEIRAS

Consulte no site da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, os dias e horários da Coleta de lixo comum e da Coleta Seletiva em seu bairro.

CONDIÇÕES DE DESCARTE E COLETA:

- 1) Elimine os líquidos;
- 2) Embale correta e adequadamente os materiais pontiagudos, perfurantes, perfurocortantes e escarificantes, de modo a prevenir acidentes;
- 3) Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos plásticos fechados;
- 4) Respeite o dia e horário de coleta do seu bairro;
- 5) Os resíduos sólidos domiciliares, recicláveis e os provenientes de podas e capinas serão coletados em dias alternados;
- 6) Os resíduos sólidos domiciliares, comerciais e industriais colocados fora dos seus dias de coleta ou misturados a resíduos recicláveis não serão recolhidos;
- 7) Os resíduos de podas e capinas devem ser acondicionados em sacos plásticos resistentes ou similares.
- 8) O material resultante de poda (jardinagem) e limpeza de lotes podem ser destinados compostagem por meio do agendamento da coleta pelo telefone (31) 3688 - 1480 seguindo o quantitativo disposto no item abaixo.
- 9) Em relação à poda, a capacidade de 10 sacos de 100 litros por residência. Acima deste volume, o responsável pela geração destes resíduos deverá providenciar o envio do material para o local definido pelo município.

Conforme a Lei Nº 4.077/17, os resíduos sólidos especiais são aqueles que por seu volume, peso, grau de periculosidade ou degradabilidade, ou por outras especificidades, requeiram procedimentos especiais para o seu manejo e destinação, considerando os impactos negativos e os riscos à saúde e ao meio ambiente e não devem ser dispostos para a coleta convencional.

Confira a lista completa dos resíduos especiais no site www.lagoasanta.mg.gov.br



CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA

- 1) O passeio em frente ao seu imóvel é uma extensão da sua casa. Mantenha-o sempre limpo.
- 2) A limpeza, a capina e manutenção do passeio e sarjetas é de responsabilidade dos proprietários dos imóveis.
- 3) Quando estiver em obras, não misture cimento no passeio e ou no asfalto. Remova o resto do material quando a obra acabar.
- 4) A remoção e limpeza (varrição) de resíduos oriundos das atividades desenvolvidas pelo morador e/ou estabelecimento são de responsabilidade do mesmo.
- 5) Acondicione o material de maneira correta. Não jogue lixo na calçada, terrenos baldios, vias públicas e pelas janelas dos veículos. Evite transtornos na época das chuvas. O lixo entope as redes de esgoto.



Lixo na rua, só no dia e hora da coleta! Organize-se.

Separe e acondicione seu lixo de forma adequada. Respeite o dia e o horário da coleta em seu bairro.

LIMPEZA DE FOSSAS

Conforme determinação do Ministério Público, o município somente pode executar essa atividade em caráter social mediante parâmetros estabelecidos pela lei. Estão dispensadas do pagamento destes serviços as pessoas que passarem por uma avaliação socioeconômica a ser realizada pela Diretoria de Desenvolvimento Social. **Decreto nº: 3.359/17**

A limpeza de fossas é realizada exclusivamente em locais onde não há a rede de esgoto ou viabilidade técnica para a sua implantação.

O resíduo proveniente da limpeza da fossa é destinado para tratamento em uma estação de tratamento de esgoto.



ENTULHOS E CAÇAMBAS

Os resíduos sólidos da construção civil e similares são da responsabilidade de quem os produz.

Quem produz os resíduos deve garantir o confinamento dos mesmos até o seu transporte de forma a assegurar, sempre que possível, a separação na origem e as condições de reutilização e reciclagem, bem como a destinação final adequada.

Certifique-se que a empresa ou pessoa contratada para destinação dos resíduos seja cadastrada e siga as orientações do órgão responsável pela regulação do serviço. A Prefeitura conta com sistema informatizado de controle e emissão de guias (GTRCC) para empresas que trabalham com armazenamento, transporte e destinação desses materiais.

Lembre-se que o Habite-se da sua construção fica condicionado à apresentação da Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil - (GTRCC) devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos resíduos. **Decreto nº: 3.351/17**



TRANSPORTE DE RESÍDUOS ESPECIAIS

Conforme o Art. 3º do Código de Limpeza Urbana Lei:4077/2017, os Resíduos Sólidos Especiais devem obedecer a regulamentação de leis específicas e/ou as definições estabelecidas pela municipalidade.

A coleta e o transporte de resíduos sólidos especiais somente poderão ser realizados por particulares devidamente licenciados, devendo cumprir as determinações legais e normas técnicas específicas relativas ao licenciamento.

Não são passíveis de licenciamento pelo município as atividades de coleta e transporte de resíduos perigosos, poluentes, de substâncias químicas em geral e de resíduos nucleares ou rejeitos radioativos, aplicando-se-lhes a legislação específica pertinente.

QUEIMA DE LIXO

É proibido a queima dos resíduos de quaisquer naturezas, inclusive os resultantes das atividades de limpeza de ruas, em terrenos não edificados ou não utilizados, bem como em áreas de imóveis residenciais, de estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços.



LOTES VAGOS E EDIFICAÇÕES ABANDONADAS

Obrigações do proprietário do terreno não edificado ou não utilizado:

- Mantê-lo capinado ou roçado, drenado e limpo, sendo que tais atos não dependem de licenciamento, ressalvada a poda ou supressão de árvores, que deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente;
- Guardá-lo e fiscalizá-lo de modo a impedir que ele seja utilizado para deposição e queima de resíduos sólidos de qualquer natureza.
- Ter seu passeio executado e conservado, de acordo com a legislação e regulamentos do município.
- Em casos onde seja necessária a intervenção municipal para garantir a manutenção e as obrigações descritas acima, serão cobrados do proprietário os custos da execução dos serviços, além da multa de 1,5 UFPM/m².





COLETA SELETIVA

Em Lagoa Santa, a coleta seletiva é feita pela Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa - Ascamare. Este processo de separação e recolhimento dos resíduos descartados por moradores da cidade é essencial para o meio ambiente. É a primeira etapa da reciclagem.

Reciclar é utilizar como matéria-prima, um produto que seria considerado sem utilidade e que entrou em desuso. E para ser bem sucedida em nossa cidade, precisamos que a população também faça a sua parte.



FAÇA SUA PARTE

- Escolha um local de sua casa para armazenar o material a ser reciclado;
- Proteja-o da chuva e contra o mosquito da dengue;
- Vasilhames com resíduos de alimentos devem ser passados na água só para retirar o excesso, evitando mofo, odor e atração de animais indesejáveis;
- Procure separar todo o material reciclável possível, sem exceção. Na dúvida sobre o material ser ou não ser reciclável, pode colocá-lo junto. Caso não seja reciclado ele receberá destino correto.
- Estabelecimentos públicos (mercados, bares, restaurantes, dentre outros) devem promover a separação dos materiais recicláveis e acondicionando-os corretamente.

NÃO É NECESSÁRIO SEPARAR PAPEL, VIDRO, METAL E PLÁSTICO, BASTA SEPARAR O SECO DO ORGÂNICO.



O QUE É RECICLÁVEL?

- **Papel** – jornais, revistas, folhetos, cadernos, papelão, embalagem longa vida, tubinho de papelão, tubinho do rolo de papel higiênico, entre outros;
- **Plástico** – garrafas de plástico, materiais de limpeza e higiene, potes de margarina, shampoo, sacos e embalagens de plástico em geral, entre outros;
- **Vidros** – garrafas, potes e embalagens em geral;
- **Metais** – latinhas de alumínio, latas de óleo, conservas, tampas, panelas, entre outros;
- **Lixo eletrônico** – equipamentos eletrônicos, brinquedos em geral;
- **Pilhas e baterias** – pilhas, baterias, cabos, eletrodomésticos, entre outros;
- **Lixo orgânico** – é todo resíduo de origem vegetal ou animal, ou seja, todo lixo originário de um ser vivo. Podemos citar como exemplos de lixo orgânico: restos de alimentos orgânicos (carnes, vegetais, frutos, cascas de ovos), papel, madeira, ossos, sementes, dentre outros;
- **Óleo de cozinha** - coloque o óleo usado em frituras, frio, em uma garrafa Pet bem tampada. Junte ao lixo seco.

Atenção: Cerâmica, pratos, pirex, trapos de tecido, isopor, papel carbono, fotografias, fitas e etiquetas adesivas, vidros e espelhos quebrados, entre outros. Podem ser enviados a Ascamare.



ECO ÓLEO



O Eco Óleo é uma iniciativa para minimizar os danos causados pelo descarte incorreto do óleo de cozinha saturado (usado) no ambiente. Em parceria com os estabelecimentos comerciais do município e reforçando o compromisso com a sustentabilidade, o programa viabiliza a coleta através da Ascamare.

O óleo de cozinha saturado é um exemplo de resíduo especial que possui programa de recolhimento adequado e promovido pelo município.

É só embalar o óleo em uma garrafa ou pote vedado e colocar junto com os demais materiais recicláveis no dia da coleta seletiva em seu bairro.



Abraça o VERDE

PROGRAMA ABRAÇA O VERDE

O programa “Abraça o Verde” é uma parceria da Prefeitura com a iniciativa privada e sociedade civil visando a preservação e manutenção de áreas verdes públicas da cidade, transformando-as em espaços agradáveis e humanizadas. **PLANTE ESTA IDEIA. ABRAÇA O VERDE.**





PREFEITURA
LAGOA SANTA
Escutar para Realizar

Diretoria
Meio Ambiente

Secretaria
Desenvolvimento Urbano